

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

INTRODUÇÃO:

No contexto de sua missão institucional, o Inmetro entende o consumidor como um indutor do processo de melhoria da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados no mercado brasileiro. Porém, para que o consumidor desempenhe bem essa função, uma ferramenta é vital: a informação. Com ela, o consumidor desenvolve consciência crítica a respeito dos produtos ou serviços adquiridos levando em consideração outros atributos além do preço.

Além de comprar melhor e induzir o processo de melhoria da qualidade do produto nacional, contribui para o aumento da competitividade da indústria brasileira, já que os países mais competitivos são aqueles que possuem os consumidores mais conscientizados, ou seja, um mercado interno forte.

Com a publicação da Lei nº 12545/2011, o Inmetro amplia a abrangência da sua área de atuação com o combate de práticas enganosas de comércio e estabelece uma parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil criando a prerrogativa para atuar nas zonas alfandegárias. Tal ação visa a resguardar a competitividade da indústria do País.

Tradicionalmente, o Inmetro desenvolve diversas atividades com o objetivo de informar e orientar os consumidores e promover a competitividade da indústria nacional, atuando fortemente na proteção da saúde e segurança do consumidor.

No contexto do conceito da globalização, em que o fluxo de comércio internacional aumenta significativamente a partir do final da década de 1980, o consumidor brasileiro passa a encontrar a oferta dos mesmos produtos que antes circulavam apenas nos mercados das economias de países desenvolvidos. Porém, o preço disso é que os problemas também passaram a ser globalizados, ou seja, os acidentes provocados por produtos tornaram-se uma "epidemia global". Em função disso, os regulamentadores de segurança de produtos e autoridades de vigilância de mercado passaram a cooperar mais intensamente e a desenvolver atividades para minimizar os efeitos de um produto inseguro.

Inúmeras são as estatísticas disponíveis que demonstram a relevância do tema que constitui a principal causa de mortalidade e morbidade infantil no mundo.

A seguir listaremos as principais iniciativas nessa área, coordenadas pelo Inmetro ou que contam com o envolvimento direto do Instituto, com um breve detalhamento das mesmas.

INICIATIVAS EM NÍVEL NACIONAL:

GRUPO DE ESTUDOS PERMANENTE DE ACIDENTES DE CONSUMO (GEPAC):

Tendo em vista que a proteção contra os riscos à saúde e segurança dos consumidores constitui verdadeira questão de Estado, o que exige a articulação precisa dos órgãos competentes, e considerando a complexidade do mercado de consumo nacional, foi criado o Grupo de Estudos Permanente de Acidentes de Consumo (Gepac), com vistas à definição e promoção de procedimentos e estratégias de atuação para coibir a comercialização de produtos ou a prestação de serviços com alto grau de nocividade ou periculosidade no mercado pátrio, além da prevenção, detecção, identificação, acompanhamento e repressão dos acidentes de consumo.

O Gepac, criado por iniciativa do DPDC, por meio da Portaria SDE nº 44, de 7 de maio de 2008, atua a partir da detecção de problemas pontuais ocorridos com consumidores e que possam refletir em problemas coletivos.

Além do DPDC, o Grupo é composto por representantes do Ministério Público Federal em São Paulo, do Ministério Público Estadual de São Paulo, da Fundação Procon/SP, do IDEC, do Inmetro, da Anvisa, do Denatran, entre outros.

Cabe destacar que, atualmente, é a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), criada em março de 2012, que coordenada o Gepac.

GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL SOBRE CONSUMO SEGURO E SAÚDE (RCSS-GT BRASIL):

O Brasil é uma das referências na articulação de ações de monitoramento da segurança de produtos e serviços e na defesa da saúde e segurança dos consumidores. Nesse sentido, destaca-se a participação do país na Rede Consumo Seguro e Saúde das Américas, criada no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), em parceria com a Organização Pan-americana de Saúde (OPS). *Ver detalhes no item correspondente.*

Dessa maneira, com o objetivo de aprofundar a cooperação técnica para a proteção da saúde e segurança do consumidor, aprimorar a articulação entre os órgãos de modo a implementar as ações da Rede Consumo Seguro e Saúde das Américas no Brasil, bem como promover a criação de redes locais nos estados, foi criado o Grupo de

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

Trabalho Interinstitucional sobre Consumo Seguro e Saúde (RCSS-GT Brasil), o qual reúne o DPDC (atualmente, a Senacon), a Anvisa e o Inmetro. A partir de junho de 2013, o GT passou a contar também com a participação do Ministério da Saúde.

Em junho de 2012 foi realizado o I Seminário Internacional Consumo Seguro e Saúde, primeira iniciativa voltada para a mobilização e capacitação dos agentes dos sistemas de defesa do consumidor, metrologia e qualidade e vigilância sanitária. Os participantes do evento se dividiram em grupos por região geográfica e, ao final do evento, apresentaram propostas de ações a serem realizadas em âmbito local e/ou regional. *Ver detalhes no item correspondente.*

Em agosto de 2012, o DPDC realizou, em conjunto com o GEPAC, a I Oficina Temática sobre Saúde e Segurança que teve como objetivo disseminar e harmonizar o conhecimento técnico em defesa do consumidor, bem como articular a atuação conjunta do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor na interpretação de temas relacionados à Saúde e Segurança.

Em 2013 as ações voltadas para a promoção do tema e capacitação dos agentes locais foram ampliadas. Além do I Curso Brasil Consumo Seguro e Saúde, ministrado pelo professor Josep Tous, da Universidade Pompeu Fabra, de Barcelona, realizou-se a I Semana Nacional Consumo Seguro e Saúde que congregou diferentes eventos voltados para a promoção do tema, dentre eles, o II Seminário Internacional Consumo Seguro e Saúde, as reuniões do Gepac e do GT Brasil e um painel na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados.

O Curso Brasil, mencionado acima, realizado entre os meses de julho e agosto, contou com a participação de representantes da RBMLQ-I, do SNVS e do SNDC e foi dividido em 2 etapas: uma virtual em que foram passados conceitos sobre segurança de produtos de consumo e os alunos conheceram os sistemas americano e europeu e uma presencial, em Brasília, para sedimentação e debate dos conceitos aprendidos. Para os representantes da RBMLQ-I foi realizada uma terceira etapa, internacional, em que os alunos conheceram as estruturas espanholas de vigilância de mercado.

Em 2014, a expectativa é que novas atividades sejam realizadas, sejam coletivas, promovidas pelo GT Brasil, sejam individuais, quando promovidas pelas autoridades que compõem o grupo.

Estão programadas, além da II Semana Internacional de Consumo Seguro e Saúde, que contará, em sua programação, com a reunião do Comitê Gestor da RCSS, e do III Seminário Internacional Consumo Seguro e Saúde, a realização de novas ações de capacitação específicas para o Inmetro e para a RBMLQ-I.

COOPERAÇÃO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB):

A lei nº 12.545/2011 ampliou as competências de regulamentação do Inmetro. Além disso, abriu a possibilidade de acesso do Instituto a portos e aeroportos para empreender ações de vigilância de mercado permitindo que, além da atuação "no varejo", sejamos capazes também de atuar "no atacado" no que diz respeito à importação de produtos que não atendem aos requisitos e regras de um Programa de Avaliação da Conformidade.

Para operacionalizar o que determina o artigo 6º, parágrafo 2º, da referida lei, foi assinado, em abril de 2012, acordo de cooperação técnica entre Inmetro e Receita Federal que, por meio do cruzamento de informações, permitirá uma atuação focada e efetiva dos agentes fiscais da RBMLQ-I em portos e aeroportos e zonas de fronteira coibindo a entrada de produtos irregulares no mercado brasileiro e, conseqüentemente, reduzindo o risco de concorrência desleal promovido pelo produto importado em relação ao produto nacional.

As diferentes fontes de informação utilizadas pelo Inmetro são: os resultados das ações de acompanhamento no mercado (Fiscalização e Verificação da Conformidade); os registros do Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de Consumo (Sinmac); a Receita Federal do Brasil; as denúncias e reclamações dos consumidores feitas à Ouvidoria do Inmetro; as denúncias fundamentadas dos setores produtivos; as autoridades regulamentadoras de países como EUA, Canadá, Austrália, Coréia e União Européia com as quais o Inmetro mantém cooperação técnica estreita, entre outras. Tais informações estão sendo estruturadas numa base de dados única, o Sistema de Gestão Integrada (SGI), que permite o cruzamento das informações e a definição de um "perfil" das empresas importadoras que atuam no Brasil. A partir deste perfil, baseado num histórico de irregularidades, o Inmetro apontará à Receita quais são as cargas que devem ser paradas para inspeção nas zonas alfandegadas.

Com base num histórico de irregularidades e no risco foram priorizados 6 produtos para darmos início à operacionalização do trabalho em cooperação: Brinquedo, Capacete para Motociclista, Luva Cirúrgica, Barras e Fios de Aço, Pneus e Produtos Têxteis. Em 2013, a parceria foi ampliada para mais 3 produtos: Painéis, Eletrodomésticos e Material Elétrico. Porém, hoje trabalhamos com qualquer produto regulamentado pelo Inmetro e estamos em negociação para apoiar a Receita Federal a identificar problemas de fraudes de produtos.

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

Desde a assinatura do acordo foram realizadas reuniões entre as equipes do Inmetro e da Receita Federal do Brasil para traçar estratégias de atuação em conjunto, bem como encontros com as associações representativas dos setores priorizados, tanto da indústria nacional, quanto dos importadores, bem como com os Departamentos de Competitividade e Tecnologia (DECOMTEC) e de Relações Internacionais e Comércio Exterior (DEREX) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com os quais o Inmetro estabeleceu um Grupo de Trabalho para troca de informações. Além disso, a Receita definiu um Protocolo de Execução, ou seja, um modus operandi, no qual o agente aduaneiro terá que se basear para trabalhar com o Inmetro e seus órgãos delegados. O Inmetro fez o mesmo para a atuação da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ) nos portos, aeroportos e fronteiras secas.

O Inmetro também realiza ações de capacitação dos agentes aduaneiros para que eles conheçam o SBAC e as nossas práticas de pré e pós mercado.

Às inspeções nos despachos aduaneiros damos o nome de "vigilância na fronteira" e estas podem ser divididas em ações de curto, médio e longo prazo.

Ações de Curto Prazo:

Denúncias pontuais apresentadas pelo setor produtivo que levantem suspeitas de ordem técnica (não atendimento a requisitos) e tributária (subfaturamento do produto acabado), bem como evidências identificadas por meio das ações de acompanhamento no mercado coordenadas pelo Inmetro são enviadas à Receita.

Exercício da "anuência com restrição", ou seja, aleatoriamente, a Dconf, por intermédio da Dipac, indica, mensalmente, à Receita Federal, que cargas gostaríamos de inspecionar quando chegassem ao Brasil.

Ações de Médio Prazo:

O Inmetro levanta informações de diferentes fontes para indicar à Receita que cargas devem ser paradas. Os resultados de tais ações podem variar desde uma notificação à empresa responsável pela importação para adequação do produto aos requisitos do Programa de Avaliação da Conformidade até o perdimento da carga diante de não conformidades evidenciadas a partir de ensaios em amostras retiradas da carga e enviadas a laboratórios acreditados pelo Inmetro.

Ações a Longo Prazo:

Ampliar as ações para todos os produtos com conformidade avaliada compulsoriamente no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e regulamentados.

Em Outubro de 2012, na semana do Dia das Crianças, Inmetro e Receita Federal realizaram a primeira ação de fiscalização conjunta em brinquedos. O foco foi no comércio informal e popular e o objetivo era encontrar irregularidades, tanto no que diz respeito às questões de competência do Inmetro, como a ausência ou a falsificação do selo de identificação da conformidade, como de competência da Receita Federal, como a sonegação de impostos e contrabando. A operação foi realizada em 7 estados e teve como saldo a apreensão de mais de 7 toneladas de brinquedos, carga estimada em mais de 2 milhões de reais.

Em setembro de 2013, a partir de uma ação conjunta com a Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, foram interditas 40 toneladas de brinquedos que apresentavam diferentes irregularidades, desde produtos certificados indevidamente porque apresentavam relatórios de ensaio que indicavam não conformidades até produtos banidos.

COMISSÃO SISTÊMICA DE BEM ESTAR DO CONSUMIDOR:

A Comissão, criada no contexto da nova política industrial, o Plano Brasil Maior, é presidida pelo Inmetro e conta com a participação de representantes do MDIC, da ABDI, do DPDC, do IDEC, da ABNT e do Ministério Público do Consumidor (MPCon).

O objetivo é propor ações que fortaleçam o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e promovam a competitividade da indústria nacional.

Foi no âmbito da Comissão que iniciaram-se os debates a respeito da promoção da qualidade de serviços que culminaram com a criação e desenvolvimento do programa SERVIR, um aplicativo que permite que consumidores voluntários sejam previamente capacitados por meio de módulo criado pelo CICMA com a finalidade de avaliar critérios pré-definidos para determinados setores. O projeto piloto foi implantado para o setor de supermercados..

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

REGULAMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE BENS DE CONSUMO E ACOMPANHAMENTO NO MERCADO:

Caracterizam-se como as principais ações do Inmetro voltadas para a proteção da saúde e da segurança do consumidor na medida em que busca estabelecer requisitos mínimos que devem ser atendidos obrigatoriamente por determinados produtos, independente de onde tenham sido fabricados, comercializados no mercado de consumo nacional.

Enquanto a regulamentação e a implantação de Programas de Avaliação da Conformidade são classificadas como ações *ex-ante*, ou seja, adotadas antes do produto ser comercializado, o acompanhamento no mercado é caracterizado como uma medida *ex-post*, ou seja, praticada após a colocação do produto no mercado de consumo.

Atualmente, existem mais de 160 Programas de Avaliação da Conformidade de caráter compulsório e, ano a ano, as ações de fiscalização, uma das modalidades de acompanhamento no mercado praticadas tradicionalmente pelo Inmetro, por intermédio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ), aumentam, tendo atingido a faixa de 950 mil ações em 2012.

Atualmente, inicia-se o projeto de Aperfeiçoamento do Macroprocesso Avaliação da Conformidade que, em princípio, possui 3 linhas de estudo, porém não é limitado a elas, que visam à introduzir aperfeiçoamentos a fim de melhorar nossas práticas. São elas: Gestão de Demandas; Outras Alternativas Regulatórias e Acompanhamento no Mercado.

PORTAL DO CONSUMIDOR:

Lançado em 2002, o Portal do Consumidor é um site de informações específico sobre as relações de consumo, coordenado pelo Inmetro em parceria com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, do Ministério da Justiça (hoje representado pela Senacon), o Fórum de Procons (atualmente, Associação Procons Brasil), a Rede Governo e com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC.

O Portal é um instrumento de disseminação de informações ao consumidor que orienta para adequadas decisões de compra e promove o equilíbrio das relações de consumo, ao reduzir a assimetria da informação entre consumidores e fornecedores.

O site disponibiliza informações sobre alimentos, direitos do consumidor, habitação, produtos, educação, meio ambiente, cidadania e saúde, bem como notícias, entrevistas, enquetes, clipping de notícias e a lista atualizada dos Procons de todo país.

Desde a sua criação o Portal contabiliza cerca de 29 milhões de acessos.

PROGRAMA DE ANÁLISE DE PRODUTOS:

Criado em 1995, o Programa de Análise de Produtos tem como objetivos: informar o consumidor brasileiro sobre a adequação de produtos e serviços aos critérios estabelecidos em normas e regulamentos técnicos, contribuindo para que ele faça escolhas melhor fundamentadas em suas decisões de compra ao levar em consideração outros atributos além do preço e, por consequência, torná-lo parte ativa do processo de melhoria do produto comercializado no mercado brasileiro e; fornecer subsídios para o aumento da competitividade da indústria nacional.

Ao longo de sua trajetória, o Programa, em parceria com o programa Fantástico da Rede Globo de Televisão, consolidou-se como uma importante ferramenta de cidadania, facilitando o relacionamento entre consumidores, setor produtivo e regulamentadores.

O Programa estimulou diversas medidas de melhoria em produtos e serviços analisados, como a criação e revisão de normas e regulamentos técnicos; a criação de programas de qualidade implementados pelos setores produtivos; ações de fiscalização dos órgãos regulamentadores e; a criação, por parte do Inmetro, de programas de certificação nas esferas compulsória e voluntária.

Alguns exemplos de ações de melhoria do Programa que geraram impacto direto na proteção do consumidor: a criação da regulamentação de cadeira de bebê para automóvel, mangueiras de incêndio, luvas cirúrgicas, estabilizadores de voltagem e materiais escolares; a elaboração ou revisão de normas técnicas como as de cadeira de praia, garrafa térmica, sacos de lixo, escadas domésticas e óculos de sol; ações de qualidade setorial, bem como melhorias na regulamentação.

Desde a sua criação, o PAP divulgou os resultados das análises de cerca de 300 produtos e serviços, o que representa mais de 3360 marcas analisadas e mais de 900 minutos de divulgação.

Atualmente, o Programa constitui uma das principais ferramentas do Inmetro de monitoramento de tendências e identificação e priorização de demandas por ações regulatórias do Instituto.

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO:

Esse curso, criado em 2002, tem por finalidade formar, no País, e em parceria com entidades civis e públicas, uma rede de multiplicadores dos conceitos de educação para o consumo sustentável aptos a disseminar esses conhecimentos em todos os níveis do ensino formal e no ensino informal, bem como no âmbito de atividades comunitárias, empresariais e públicas.

O curso é ministrado gratuitamente e aborda, com base em material didático produzido em parceria com o IDEC, a problemática do consumo sustentável a partir dos eixos temáticos: direito do consumidor, meio ambiente, publicidade, ética no consumo e saúde e segurança do consumidor.

Desde o seu lançamento, o curso já percorreu todas as capitais do país e formou mais de 3 mil multiplicadores de diferentes segmentos da sociedade, desde doutores até líderes comunitários.

PRODUÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS:

Desde os anos 2000 o Inmetro atua na produção de materiais informativos voltados para a informação do consumidor no que diz respeito aos produtos regulamentados e com conformidade avaliada.

Atualmente, o Inmetro tem se dedicado a produzir materiais com foco na segurança do consumidor indo além de requisitos previstos por um regulamento ou programa de avaliação da conformidade, mas também orientando quanto ao uso seguro do produto ou serviço, bem como dando dicas importantes de segurança no ambiente doméstico.

Além de cartilhas educativas e folderes, o Inmetro, na linha de modernizar a sua atuação, atualmente também está presente na Internet, com a produção dos vídeos da série Faça Certo que são divulgados no You Tube por intermédio do canal chamado TV Inmetro.

Em 2012, o Inmetro, numa parceria inédita com a cadeia de lojas de fast food Mc Donalds, lançou uma toalha para as bandejas dos lanches com informações/orientações de consumo seguro com foco na segurança infantil. Em média, o Mc Donalds serve, mensalmente, em todo Brasil, mais de 1 milhão e 200 mil lanches.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ACIDENTES DE CONSUMO:

Segundo a OCDE, estima-se que são gastos, anualmente, mais de 1 trilhão de dólares com vítimas de acidentes provocados por produtos inseguros, entre mortes e ferimentos.

O Sistema é o projeto do Inmetro para o desenvolvimento de uma plataforma que, usando a tecnologia da Informação, pretende, a partir da indexação de diferentes bases de dados, nacionais e internacionais, públicas e privadas, criar uma base de dados confiável e sistemática que disponibilize dados estatisticamente consistentes sobre acidentes, sejam os provocados por produtos, sejam os ocorridos por imprudência do consumidor ou do usuário, sejam os que ocorrem no ambiente doméstico, que permita aos diferentes atores da sociedade a tomada de decisões fundamentadas e focadas em seus respectivos negócios.

As estatísticas de acidentes, ou lesões não intencionais, apontarão quais produtos são os mais inseguros e, conseqüentemente, as tendências por ações de orientação, regulamentação, avaliação da conformidade, normalização e vigilância de mercado.

BANCO DE DADOS DE ACIDENTES DE CONSUMO/SISTEMA INMETRO DE MONITORAMENTO DE ACIDENTES DE CONSUMO (SINMAC):

O banco é uma das principais entradas do Sistema de Monitoramento de Acidentes de Consumo descrito anteriormente.

Anteriormente era dedicado apenas aos acidentes de consumo, ou seja, aos eventos provocados por produtos quando manuseados pelo consumidor de acordo com as instruções do fornecedor, conceito extraído a partir do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, desde sua modernização, o Inmetro passou a considerar também os registros de lesões provocadas por produtos, porém quando estas ocorrem por mau uso pelo consumidor e também os eventos que não necessariamente culminaram em lesões mas que indicam que houve falha do produto, ou seja, o banco também registra os "quase" acidentes.

O fato é que as lesões não intencionais são objeto de monitoramento por parte dos principais regulamentadores estrangeiros. É a partir das estatísticas destes acidentes que são identificados os produtos de consumo que mais oferecem risco à saúde e à segurança do consumidor/usuário. Informação esta que é utilizada por regulamentadores e

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

normalizadores para priorizar o estabelecimento, respectivamente, regulamentos e programas de avaliação da conformidade e normas técnicas, bem como pelas autoridades responsáveis pelas ações de vigilância de mercado.

Tais informações também podem ser úteis para os fornecedores de produtos, em particular, para os produtores brasileiros, que podem aperfeiçoar o produto nacional tornando-o mais competitivo frente ao produto de origem estrangeira.

Como outra ação de regulação oriunda da análise destes dados, além da regulamentação, também podem ser promovidas campanhas de orientação e incentivo com foco no uso seguro de produtos voltadas para os consumidores/usuários.

Com base nesses objetivos e em experiências estrangeiras de sucesso foi que o Inmetro lançou, em outubro de 2006, o Banco de Dados de Acidentes de Consumo (http://www.inmetro.gov.br/consumidor/formulario_acidente.asp), por meio do qual os consumidores podem registrar o ocorrido e fornecer detalhes ao Inmetro como, por exemplo, a parte do corpo afetada, se houve atendimento médico (o que impacta o sistema de saúde) e se a vítima foi afastada do trabalho (o que impacta a produtividade do país).

As classes de produtos que apresentam os maiores percentuais de registro são: os utensílios domésticos, os produtos infantis, os produtos eletro-eletrônicos e as embalagens.

As informações são validadas por uma equipe especializada no tema e segmentadas em 9 categorias: alimentos; produtos infantis; eletrodomésticos e similares; saúde; utensílios do lar; mobiliário; veículos e acessórios; embalagens e outros.

Atualmente, órgãos delegados do Inmetro nos Estados, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), a Senacon e órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor já reproduzem o link para a página do Inmetro.

Em setembro de 2013, o banco de dados foi relançado como Sistema Inmetro de Monitoramento de Acidentes de Consumo (Sinmac) e passou a oferecer maior interatividade com o usuário. Hoje o consumidor não só pode alimentar o Sistema com registros de acidentes como também pode extrair estatísticas usando filtros que permitem identificar quais são, por exemplo, os produtos ou as classes de produtos que mais provocam acidentes no Brasil, por estado.

A coluna virtual de Defesa do Consumidor do jornal O Globo, desde o lançamento do Sistema, reproduz em sua página o formulário que deve ser preenchido pelo consumidor e os registros feitos são encaminhados ao Inmetro.

PARCERIA COM HOSPITAIS PARA CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES DE CONSUMO:

A exemplo do que acontece em países como EUA, Canadá, Austrália e Coreia do Sul, e de modo a atender à expectativa do Brasil em se obter um método eficaz para a captação de informações a respeito dos produtos e serviços que mais ofereçam riscos ao consumidor, o Inmetro participa do esforço empreendido pelo GT Brasil Consumo Seguro e Saúde no sentido de levantar, com base em questionários e entrevistas com os pacientes nos hospitais, dados sobre acidentes que geram atendimento médico-hospitalar para mapear a incidência e os fatos geradores dos mesmos.

Nos EUA, por exemplo, a Comissão de Segurança de Produtos de Consumo (CPSC) estima que sejam registrados, anualmente, cerca de 10 milhões de atendimentos médicos a vítimas de acidentes provocados por produtos.

Anvisa e Rede Sentinela:

Captação das informações a partir de Hospitais integrantes da Rede Sentinela e centros colaboradores com atendimento de emergência voltados ao público infantil (perfil pediátrico), escolhidos por sua singularidade. A adesão dos hospitais ao projeto é voluntária e, em cada instituição, será designado um profissional, terceirizado ou do próprio quadro, que terá a função de Coordenador de Acidentes de Consumo e será responsável pela coleta e transmissão eletrônica periódica de dados ao Inmetro.

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF e a Secretaria Municipal da Saúde do Rio de Janeiro:

Desenvolvimento de metodologia que será aplicada em um hospital municipal que possua atendimento de emergência. Em contrapartida, o Inmetro fará a calibração de balanças, oxímetros e esfigmomanômetros do HUCFF.

Sistema de Informações de Acidentes de Consumo (SIAC): (<http://siac.justica.gov.br/>)

O SIAC foi criado por meio da publicação da Portaria Interministerial nº 3082, de 25 de setembro de 2013, assinada pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Saúde.

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

Enquanto o Sinmac é alimentado pelos consumidores, o SIAC tem como fonte de alimentação os registros feitos por profissionais de saúde a partir da triagem de vítimas de acidentes de consumo. Apesar da Portaria determinar que a notificação seria compulsória, o SIAC foi lançado em janeiro de 2014, experimentalmente em Mato Grosso, com o apoio do Pronto Socorro de Cuiabá, com caráter voluntário e espera-se que a adesão seja gradativa.

O sistema é administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon/MJ), em parceria com a Secretaria de Vigilância e Saúde e Anvisa. Os registros e informações irão subsidiar a atuação conjunta dos órgãos de defesa do consumidor e dos respectivos órgãos reguladores e certificadores.

CRIAÇÃO DE REDES LOCAIS PARA CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES:

Em março e em abril de 2012 foram assinados acordos de cooperação técnica, respectivamente, com o IMEQ/PB e o IPEM/RN que prevêem, em seus escopos, a formação de redes locais para monitoramento de acidentes de consumo. Essas redes contam com a participação, por exemplo, de hospitais, corpo de bombeiros, Ministério Público, Procon, vigilância sanitária, entre outros órgãos.

Em junho de 2012, a Bahia, representada pelo Procon, a Vigilância Sanitária e o Ibametro realizaram o I Seminário Consumo Seguro e Saúde, que contou com a presença da Sra. Evelyn Jacir, da OEA, que lançou as bases da cooperação entre os 3 órgãos.

Em Agosto de 2012 foi a vez do Mato Grosso do Sul. A Agência Estadual de Metrologia (AEM), durante o evento “A AEM de Portas Abertas”, formalizou a criação da Rede Consumo Seguro e Saúde do MS, junto com o Procon, a VISA Estadual e a VISA Municipal.

O estado do Tocantins formou a sua rede local em Novembro de 2012. Além da Defensoria Pública, participam da Rede Consumo Seguro e Saúde – TO, o Procon, o IPEM, O Ministério Público, a ANVISA e a VISA Estadual.

Em outubro de 2013, após a paralisação das atividades, o Ibametro reativou a rede local de consumo seguro e saúde e realizou evento, em Salvador, em que a parceria foi retomada.

Em dezembro de 2013, durante a plenária do Inmetro e da RBMLQ-I, em Salvador, foi aprovada a criação de 2 grupos de trabalho: o de Articulação, para assessorar a Rede na formação de redes locais, e o de Fiscalização, para propor aperfeiçoamentos às práticas de acompanhamento no mercado. Ambos estão ativos e são compostos por representantes do Inmetro (Dconf e Cored) e da RBMLQ-I.

Em março de 2014, por uma iniciativa da SURRS, foi assinado acordo de cooperação entre da Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul, o Procon/RS, o Procon municipal de Porto Alegre e a Vigilância Sanitária que formou a rede gaúcha de consumo seguro e saúde.

Outros estados como Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo também já apresentam algum nível de atividade. Outros, como Alagoas, Pernambuco, Goiás e Sergipe demonstram vontade de iniciar algum trabalho local sinalizando que a RBMLQ-I está engajada em tratar do tema “consumo seguro e saúde”.

A maior evidência disso foi o evento realizado no dia 17 de fevereiro de 2014, em Salvador, organizado pelo Ibametro, que reuniu 18 dos 26 estados brasileiros, e que produziu a Carta de Salvador com ações a serem realizadas pela Rede voltadas para a criação de redes locais de consumo seguro e saúde ou, quando redes não puderem ser criadas, iniciativas próprias para disseminação do tema localmente.

REATIVAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DA ABNT PARA ELABORAÇÃO DA NORMA TÉCNICA PARA SEGURANÇA DO VESTUÁRIO INFANTIL:

Estimulados pela ONG Criança Segura, e considerando a relevância do tema, já que são inúmeros os acidentes com crianças, inclusive com fatalidades, registrados no exterior, envolvendo, principalmente, os cordões de capuzes e roupas infantis, o Inmetro articulou-se com a ABNT para reativar a Comissão de Estudo responsável pela elaboração da norma técnica para Segurança de Roupas Infantil. A primeira reunião foi realizada em 21 de novembro de 2012.

A norma prevê ensaios mecânicos, porém outras contemplarão também, por exemplo, a concentração de substâncias potencialmente tóxicas.

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

A expectativa é que, após a norma pronta, os requisitos de segurança por ela estabelecidos sejam citados no regulamento técnico têxtil e o cumprimento dos mesmos passem a ser exigidos pelo Inmetro, porém essa decisão, se tomada, seguirá o trâmite normal do processo de identificação e priorização de demandas coordenado pela Divisão de Articulação Externa e Desenvolvimento de Projetos Especiais (Diape), da Dconf.

DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO (APP) PARA SMARTPHONE COM ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA:

A exemplo do app lançado pela Australian Competition and Consumer Commission (ACCC), em 31 de julho de 2012, chamado *Keeping Baby Safe*, e por uma orientação do Presidente do Inmetro, um grupo de representantes da Dconf, CTINF e DICOM reuniram-se para desenvolver algo semelhante a ser lançado pelo Instituto.

Em função das dificuldades encontradas, o projeto foi transferido para a SURRS e encontra-se inativo.

Existem idéias para desenvolvimento de outros aplicativos para o Portal do Consumidor e para o Sinmac.

CRIAÇÃO DE HOT SITE DENTRO DO SITE DO INMETRO COM ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA:

Em função da quantidade e da qualidade das informações sobre segurança de produtos de consumo que chegam diariamente enviadas pelos nossos parceiros, e diante da nossa incapacidade de processá-las adequadamente e, alguns momentos, até mesmo dar os encaminhamentos devidos, a Dconf propôs à DICOM a criação de um *hot site* dentro do *site* do Inmetro em que tais informações seriam traduzidas e disponibilizadas.

Tais informações não dizem respeito apenas a objetos regulamentados pelo Inmetro, mas também a orientações sobre segurança de outros produtos de consumo, com um foco especial na segurança infantil. Citamos como exemplo a preocupação mundial atualmente existente com a segurança infantil com relação aos cordões de persianas e cortinas. São inúmeros os casos de crianças que ficam presas, sufocam e morrem nesses cordões.

Muitas dessas informações também vêm sendo utilizadas pelo Inmetro para a produção de materiais informativos como a cartilha educativa sobre Segurança Doméstica, os vídeos da série *Faça Certo* e a toalha da bandeja dos lanches do Mc Donalds.

INVESTIGAÇÃO LOCAL DE ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS REGULAMENTADOS PELO INMETRO QUE TENHAM SIDO DIVULGADOS PELA MÍDIA:

Seguindo a experiência da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo (CPSC), dos EUA, com quem o Inmetro mantém acordo de cooperação desde 2008, que, por intermédio de “investigadores locais”, pesquisa as causas de acidentes provocados por produtos que são responsáveis por fatalidades. Os investigadores acionam as autoridades locais, como bombeiros, polícia, defesa civil, em busca de informações que os ajudem a determinar se o produto foi ou não responsável pela morte do usuário do produto.

O Inmetro, conhecedor deste prática, e por meio do monitoramento das notícias divulgadas da mídia, quando toma conhecimento de um caso semelhante ocorrido no Brasil aciona o órgão estadual mais próximo e solicita que o mesmo vá ao local em busca de detalhes do acidente.

Nas duas ocasiões em que essa ação foi necessária descobriu-se que as mortes ocasionadas por produtos infantis foram provocadas por fatores externos e não pelo produto em si, como no caso ocorrido em 2011, em Guarulhos, São Paulo, em que os pais da criança, usuários de drogas, colocaram o enchimento de um urso de pelúcia da boca da criança numa tentativa de fazê-la parar de chorar. A criança sufocou e morreu.

Tal ação ainda não ocorre de maneira sistemática. Espera-se que com os aperfeiçoamentos propostos pelo GT Fiscalização às práticas de acompanhamento no mercado, essa ação seja incorporada.

EM NÍVEL REGIONAL:

REDE CONSUMO SEGURO E SAÚDE DAS AMÉRICAS (RCSS):

É uma ferramenta a serviço dos consumidores e autoridades do continente americano para o intercâmbio de informação e experiências, difusão da temática e educação sobre segurança dos produtos de consumo e seu impacto na saúde. A Rede proporciona fácil acesso à informação relevante sobre produtos considerados inseguros por mercados do mundo

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

com avançados sistemas de alerta e constitui um ambiente de capacitação de servidores sobre segurança dos produtos de consumo.

Trata-se do primeiro esforço interamericano, coordenado pela OEA, em parceria com a Organização Panamericana de Saúde (OPS), para contribuir com a conformação e consolidação dos sistemas nacionais e regionais destinados a promover a segurança dos produtos e, desta forma, proteger a saúde dos consumidores pela detecção rápida e ação coordenada a fim de evitar a entrada de produtos de consumo inseguros nos mercados da região das Américas.

A RCSS pretende fomentar a proteção da segurança e saúde dos consumidores por meio do portal Web (<http://www.oas.org/PT/SLA/RCSS/DEFAULT.ASP>) que permite:

- Coleta, classificação e publicação de forma permanente dos alertas e medidas adotadas pelos principais mercados do mundo que já contam com sistemas de alerta rápido, sobre produtos considerados inseguros - recalls.
- Coleta e publicação de informação sobre padrões, regulamentos e normas técnicas, melhores práticas de vigilância de mercados, e outros documentos de interesse sobre segurança dos produtos de consumo e seu impacto sobre a saúde.
- Intercâmbio de forma segura e rápida de comunicações entre autoridades competentes para o fortalecimento da vigilância do mercado sobre a segurança dos produtos em nível regional.
- Criação de um espaço de ampla difusão da temática e de capacitação de autoridades de proteção do consumidor e de saúde, assim como de outros profissionais e indivíduos interessados no tema.

A RCSS é o primeiro passo nos esforços para a construção do Sistema Interamericano de Alerta Rápido (SIAR), no qual os países da região tenham a oportunidade de trocar seus próprios alertas sobre segurança dos produtos, e articular em bloco os esforços com as iniciativas globais.

Em junho de 2012, o Inmetro e a OEA assinaram um acordo de cooperação técnica com o objetivo de, dentre outras ações de parceria, viabilizar a transferência de recursos para promover a sustentabilidade da Rede, bem como realizar uma versão brasileira do curso de pós-graduação em gestão de sistemas de vigilância de mercado.

Em 2013 o Inmetro e a Senacon transferiram recursos para o Fundo Voluntário da Rede Consumo Seguro e Saúde com a finalidade de apoiar as atividades realizadas pela OEA que viabilizaram a realização do I Curso Brasil Consumo Seguro e Saúde.

No momento discute-se a criação de um Comitê Gestor da RCSS e seu respectivo regimento interno, bem como a definição de um Plano de Ação de Curto, Médio e Longo Prazo para garantir a continuidade das atividades da Rede e a implantação do Sistema Interamericano de Alertas Rápidos (SIAR).

A expectativa é que em 2014, a partir da transferência de novos recursos, o Inmetro promova novos eventos de capacitação para os profissionais do Instituto e para a RBMLQ-I, bem como eventos regionais de mobilização.

EM NÍVEL INTERNACIONAL – PAÍSES:

COMISSÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS DE CONSUMO (CPSC) – EUA:

A CPSC foi criada em 1973 e regulamenta cerca de 150 mil produtos de consumo diferentes. O trabalho da agência voltado para a segurança de produtos de consumo contribuiu significativamente para a redução de 30% na taxa de mortes e ferimentos associados a produtos de consumo nos últimos 30 anos.

Estima-se que os EUA gastem, anualmente, 900 bilhões de dólares com acidentes de consumo. Esse montante envolve o tratamento de vítimas, o pagamento de indenizações, os danos a propriedades, entre outras variáveis.

O Inmetro mantém Memorando de Entendimento (MoU) com a CPSC desde 2008. Em 2010, o acordo foi renovado e a ele foi agregado um Plano de Trabalho que contempla, além de questões associadas a troca de informações e experiências na área de segurança de produtos de consumo, a possibilidade de harmonização de requisitos e o anúncio conjunto de recalls.

Em 2009, o Diretor da área de Compliance da CPSC, Jay Howard, foi palestrante durante o Workshop Internacional de Avaliação da Conformidade.

Houve uma primeira tentativa de elaborar um release conjunto com a Comissão com dicas de segurança para o Natal. Infelizmente, eles publicaram o release antes do nosso. A divulgação rendeu boas demandas da mídia, como o Jornal Nacional, por exemplo.

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

Em 2013 o Brasil, por intermédio do Inmetro, foi convidado a ser o terceiro país a indicar um representante para participar do programa de intercâmbio da CPSC. A representante do Inmetro selecionada, Camila Barros Nogueira, ficou 3 meses participando do dia a dia dos trabalhos da Comissão.

<http://www.cpsc.gov/index.html>

HEALTH CANADA – CANADÁ:

O Inmetro mantém contato com a Health Canada com quem frequentemente troca informações e experiências sobre segurança de produtos de consumo que são utilizadas no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de Programas de Avaliação da Conformidade.

Recentemente, o Canadá procurou o Inmetro com interesse em estabelecer um acordo de cooperação técnica.

<http://www.hc-sc.gc.ca/index-eng.php>

COMISSÃO AUSTRALIANA DE CONSUMIDOR E COMPETIÇÃO (ACCC) – AUSTRÁLIA:

A ACCC foi criada em 1995 e, assim como acontece com a Health Canada, o Inmetro troca informações e frequentemente consulta a Comissão sobre dados de acidentes de consumo, bem como resultados de ações de vigilância de mercado e avaliação de risco.

Estuda-se a possibilidade de assinatura de um Memorando de Entendimento com a ACCC.

<http://www.accc.gov.au/content/index.phtml/itemId/142>

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE E CONSUMIDOR (DG-SANCO) – UNIÃO EUROPÉIA:

Primeira autoridade regulamentadora na área de segurança de produtos de consumo com quem o Inmetro manteve contato (2006). Também há troca de informações e consultas sobre práticas de regulamentação de produtos de consumo e dados estatísticos de notificações de risco extraídos do Rapex (Sistema de Alerta Rápido para Produtos Não-Alimentícios).

O ex-Diretor da SANCO, Stefano Soro, já foi palestrante do Workshop Internacional sobre AC, em 2008.

http://ec.europa.eu/dgs/health_consumer/index_en.htm

AGÊNCIA COREANA DE TECNOLOGIA E NORMALIZAÇÃO (KATS) – CORÉIA DO SUL:

A KATS reúne as atividades de Metrologia Legal, Acreditação e Avaliação da Conformidade e Normalização, ou seja, é uma mix de Inmetro e ABNT.

Em 2011, em função da participação do Inmetro no seminário da ICPHSO, fizemos contato preliminar e agendamos visita às instalações da KATS. No início de junho, em função de visita ministerial à Seul, Inmetro e KATS assinaram um MoU que tem como escopo questões comuns as duas agências.

Em setembro de 2012, a convite da KATS, o Brasil, além de outros 5 países sul-americanos (Peru, Colômbia, Bolívia, Argentina e Chile), foram convidados para participar de uma missão de intercâmbio de 15 dias em Seul para conhecer não apenas a forma de atuar da agência, mas também os hábitos diários da vida coreana.

Atualmente, DCONF e DIMEL estão empenhados em definir questões de interesse mútuo entre Brasil e Coréia para propor um Plano de Trabalho conjunto.

Ao longo de 2013 foram realizadas reuniões com representantes do Korean Testing & Research Institute (KTR) para o estabelecimento, no Brasil, de um centro de Cooperação Tecnológica Brasil-Coréia.

O Inmetro manifestou, por meio de carta assinada pelo prof. Jornada, o apoio à implantação do Centro e a realização de eventos em parceria no Brasil e na Coréia.

<http://www.kats.go.kr/english/index.asp>

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

AGÊNCIA COREANA DE CONSUMIDOR (KCA) – CORÉIA DO SUL:

A KCA é a contraparte do DPDC na Coreia do Sul. Durante a participação no seminário da ICPHSO, em Seul, em novembro de 2011, Inmetro e KCA tiveram o primeiro contato e identificaram interface na área de dados sobre acidentes de consumo. Já existe MoU assinado pelo dirigente da KCA.

<http://www.kats.go.kr/english/index.asp>

ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E QUARENTENA (AQSIQ) – CHINA:

A AQSIQ é uma autoridade regulamentadora que tem status de Ministério. Reúne todas as atividades do Inmetro, além da atividade de Normalização e de controle/vigilância de importações e exportações.

Em abril de 2011, o Inmetro assinou MoU com a AQSIQ e, em novembro do mesmo, reuniu-se, em Pequim, com a Administração para iniciar a discussão para estabelecimento de um Plano de Trabalho que contemplará, dentre outras atividades, o estabelecimento de grupos focais para trabalhar questões associadas a produtos e práticas, bem como a possibilidade de capacitação de agentes fiscais e fornecedores nos requisitos técnicos e regras de Programas de AC implantados no âmbito do SBAC.

O contato com a Agência é difícil e, atualmente, apesar da apresentação de uma proposta de Plano de Trabalho pelo Inmetro, a aproximação ainda não ocorreu da maneira como pretendemos. A visita agendada pela AQSIQ, em junho de 2013, acabou não ocorrendo. Acredita-se que em função das manifestações que ocorreram no país naquele período.

<http://english.aqsiq.gov.cn/>

SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SIC) - COLÔMBIA

Em março de 2013, o Inmetro e o SIC assinaram acordo de cooperação técnica.

O SIC seria a contraparte do Inmetro e da Senacon na Colômbia. Eles atuam na área de Metrologia Legal e Segurança de Produtos de Consumo, bem como são a autoridade de defesa do consumidor nacional.

Em função dos contatos mantidos durante as reuniões da Rede Consumo Seguro e Saúde das Américas, percebemos a possibilidade de estreitar laços com este regulamentador em função dos avanços que o mesmo vem implantado no país.

PROCURADORIA FEDERAL DO CONSUMIDOR (PROFECO) – MÉXICO:

Assim como a KCA, a PROFECO também é a contraparte do DPDC no México. Em função da similaridade dos mercados, Inmetro e PROFECO avaliam a possibilidade de assinar um MoU.

<http://www.profeco.gob.mx/>

EM NÍVEL INTERNACIONAL – FÓRUNS:

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DE PRODUTOS DE CONSUMO (ICPHSO):

É o principal fórum internacional privado de segurança de produtos de consumo do qual participam representantes de todas as partes interessadas no tema. Anualmente, realiza, pelo menos, 2 grandes eventos: uma reunião plenária (sempre nos EUA, entre Washington e Orlando) e um evento de capacitação itinerante que aborda tema específico que costuma ocorrer em novembro.

O Brasil já foi convidado 4 vezes para ministrar palestra nas reuniões da ICPHSO.

O Inmetro iniciou negociação com a presidente da Organização, Carol Pollock, para que o Brasil receba a reunião do fórum em 2015.

Durante a reunião anual, em Orlando, em fevereiro de 2014, o board da ICPHSO anunciou a decisão de realizar a primeira reunião do fórum na América Latina, no Brasil.

<http://www.icphso.org/>

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

CONSELHO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE PRODUTOS DE CONSUMO (ICPSC):

Fórum internacional fechado do qual participam apenas os regulamentadores da área de segurança de produtos de consumo e as autoridades de vigilância de mercado de diferentes países que tem como objetivo a troca de informações para o fortalecimento da colaboração e cooperação entre países.

O projeto piloto Monitoramento e Rastreabilidade de Produtos, coordenado pelo Conselho, tem como objetivo propor a criação de uma etiqueta a ser afixada em produtos de consumo e que seja comum a todos os países para facilitar a identificação, rastreabilidade e o recall de produtos que oferecem risco, independente do mercado em que sejam comercializados. O Brasil participa do projeto piloto.

O Brasil, por intermédio do Inmetro, ocupa vaga no Council Advisory Group, bem como cumpre o mandato de Presidente do fórum que se encerra em junho de 2014. A Colômbia, representada pela SIC, é a vice-presidente.

<http://www.icpsc.org/>

GRUPO DE TRABALHO EM COOPERAÇÃO REGULATÓRIA E POLÍTICAS DE NORMALIZAÇÃO DA COMISSÃO ECONÔMICA PARA A EUROPA (WP6/UNECE):

A UNECE é uma agência da ONU e o WP6 reúne regulamentadores que discutem temas relacionados à Avaliação da Conformidade, Normalização, Avaliação de Risco, Metrologia, Vigilância de Mercado e Regulamentos Técnicos. Freqüentemente o Inmetro é convidado para participar e ministrar palestras nas reuniões deste fórum.

<http://www.unece.org/trade/wp6/welcome.html>

SEMANA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DE PRODUTOS (IPSW):

Evento organizado pela DG SANCO bianualmente e que reúne representantes de todas as partes interessadas em segurança de produtos de consumo. Além de programação específica da DG SANCO, acontecem também reuniões da ICPHSO, OCDE e ICPSC no mesmo período.

O último ocorreu em 2012: http://ec.europa.eu/consumers/events/international_product_safety_week_en.htm

GRUPO DE TRABALHO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS DE CONSUMO DA ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE):

Grupo de Trabalho criado no âmbito da OCDE e que reúne os regulamentadores de diferentes países. Atualmente, é presidido pela ACCC. Os principais projetos desenvolvidos no âmbito deste Grupo são: a base de dados global de recall, prevista para ser lançada em outubro de 2012, durante a Semana Internacional de Segurança de Produtos, em Bruxelas, e o Inventário de Iniciativas Nacionais e Internacionais de Segurança de Produtos de Consumo.

Em 2011, o Brasil, por intermédio do Inmetro, foi convidado para assumir o status de “observador regular”.

Em outubro de 2012, o GT lançou a Base de Dados Global de Recalls.

Atualmente, o Brasil integra o grupo responsável pelo projeto piloto que tem como objetivo desenvolver uma base de Dados Global de Acidentes de Consumo.

http://www.oecd.org/department/0,3355,en_2649_34267_1_1_1_1_1,00.html

COMITÊ DE POLÍTICAS DE CONSUMIDOR DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA NORMALIZAÇÃO (COPOLCO/ISO):

Comitê da ISO responsável pela proposição e elaboração de normas técnicas, além de outros documentos, como os guias, por exemplo, de interesse dos consumidores. Além disso, também possui a tarefa promover a participação do consumidor no processo de normalização.

O Copolco se reúne 1 vez por ano e, atualmente, conta com a participação de 64 países na categoria “participantes” e 47 países na categoria “observadores”.

CONSUMO SEGURO E SAÚDE

A CONTRIBUIÇÃO DO INMETRO E DA RBMLQ-I

O Brasil, por intermédio da ABNT, representada pelo Inmetro, tem participado ativamente das atividades do PC 240 e PC 243 que são responsáveis, respectivamente, pela elaboração dos guias de recall de produtos e segurança de produtos.

http://www.iso.org/iso/iso_technical_committee.html?commid=55000

FÓRUM EUROPEU DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS (PROSAFE):

Fórum “informal” que reúne, desde 1990, as autoridades nacionais de vigilância de mercado dos países que formam a Área Econômica Européia (EEA) e que tem como objetivo facilitar a cooperação entre os membros da região. A PROSAFE promove a realização de ações conjuntas de vigilância de mercado.

O presidente da PROSAFE, Jan Deconinck, já foi palestrante do Workshop Internacional sobre AC, em 2008.

<http://www.prosafe.org/>

A VISÃO DO FUTURO

No que diz respeito às tendências na área do Consumo Seguro para os próximos anos podemos apontar algo que hoje é amplamente discutido nos principais fóruns internacionais existentes sobre o tema: a ação articulada, integrada e harmônica entre os regulamentadores, em nível local, nacional, regional e internacional.

Esse princípio rege as relações bi e multilaterais entre os diferentes países que hoje lideram esse debate no mundo, dentre eles, está o Brasil.

O pensamento que une as ações baseia-se no princípio que “*num mercado globalizado, os produtos são globalizados e, portanto, a proteção do consumidor deve ser globalizada*”.